

PORTARIA Nº 232/2025

**DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIO NO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento do processo de contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

- I – Jackson José Ceccon**
- II – Valquiria Salvador Bernabe**
- III – Hudson Dessaune da Silva**
- IV – Danubia Rodrigues Caetano**
- V – Maria da Penha Salles Mendes**
- VI – Bruna Savignon Charra**
- VII – Larissa Candido Silva**

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade do servidor ***Jackson José Ceccon***.

§ 2º Substituirá o presidente, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora ***Valquiria Salvador Bernabe***.

Art. 2º É atribuição da Comissão:

I – Acompanhar a elaboração do Termo de Referência do procedimento licitatório para contratação de empresa para concessão de licença de uso do Sistema integrado de gestão previdenciário no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II – Executar e julgar a Prova de Conceito;

III – Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação/Conversão/Migração e treinamento do Sistema de Gestão Previdenciário;

IV – Realizar testes e validar os dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento dos serviços;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada no acompanhamento da execução.

Art. 3º Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da Implantação/Conversão/Migração e treinamento do sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 126/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva